


Fls. 99

Ass. 

JUSTIFICATIVA

A Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições, visa contratar serviços técnicos profissionais especializados com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

Justifico a necessidade de contratar uma empresa especializada em serviço de manutenção geral preventiva e corretiva de veículos, com a substituição de peças e acessórios.

Atualmente, a frota de veículos do gabinete desempenha um papel fundamental para o funcionamento de nossa administração pública, sendo responsável pelo transporte de nossos colaboradores, prefeito, secretários para executar atividades em prol deste Município, ocasião em que torna o deslocamento mais rápido. No entanto, temos enfrentado frequentes problemas de falhas mecânicas e avarias nos veículos, o que tem causado transtornos operacionais e prejuízos financeiros.

A falta de especialização interna para realizar as tarefas de manutenção necessárias, aliada à escassez de tempo de nossos colaboradores, tem dificultado a execução eficiente dos serviços de manutenção. A terceirização dessa atividade para uma empresa especializada se faz necessária para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada em serviço de manutenção de veículos proporcionaria diversos benefícios para a administração pública. Podemos citar:

1. Expertise técnica: Ao contratar uma empresa especializada, contaremos com profissionais qualificados e experientes, capazes de identificar e solucionar problemas mecânicos de forma rápida e eficiente no que tange a marca dos veículos pertencentes a frota municipal.

2. Redução de custos: Com a manutenção preventiva e corretiva dos veículos em dia, evitaremos problemas maiores que poderiam acarretar em gastos ainda maiores. Além disso, a substituição de peças e acessórios danificados ou desgastados previne problemas futuros, reduzindo custos com reparos e trocas mais complexas.

3. Aumento da vida útil dos veículos: Com a manutenção adequada, os veículos terão uma vida útil prolongada, evitando a necessidade de substituição prematura da frota, o que representa um alto investimento financeiro.

4. Maior segurança: A realização regular de manutenções preventivas e corretivas proporcionará veículos em perfeitas condições de uso, reduzindo o risco de acidentes e aumentando a segurança dos condutores e passageiros.

Portanto, considerando os problemas enfrentados com nossa frota de veículos, a necessidade de garantir a eficiência e segurança de nossos serviços, além dos benefícios citados acima, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada em serviço de manutenção geral preventiva e corretiva de veículos, com a substituição de peças e acessórios.

Acreditamos que essa medida trará melhorias significativas para esta administração pública.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO: Após análise detalhada do mercado, identificamos que a empresa **DELTA VEICULOS LTDA CNPJ 04.243.106/0002-58** preenche todos os requisitos necessários para atender às nossas expectativas, razão pela qual solicitamos a sua contratação. A empresa possui um amplo portfólio de serviços de manutenção de veículos da marca MITSUBSHI, incluindo a realização de manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição de peças e acessórios. Além disso, a empresa possui uma vasta experiência nesse ramo de atividade, como podemos constatar por meio do atestado de capacidade técnica incluso neste processo.

Destacamos ainda que a empresa **DELTA VEICULOS LTDA CNPJ 04.243.106/0002-58**, nos apresentou um documento de carta de exclusividade, confirmando sua disponibilidade para fornecer exclusivamente os serviços de manutenção e substituição de peças e acessórios para nossa frota de veículos, assegurando um atendimento ágil e em conformidade com as nossas necessidades operacionais.

Considerando todos os pontos mencionados acima, entendemos que a contratação da empresa **DELTA VEICULOS LTDA CNPJ 04.243.106/0002-58** é a melhor escolha para suprir as nossas

necessidades de manutenção de veículos, visando garantir o pleno funcionamento da nossa frota, reduzindo custos de reparos inesperados, evitando possíveis paradas indesejadas e garantindo a segurança de todos que usufruem da frota.

No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, justificando a exclusividade do serviço para a marca MITSUBISHI constante na pasta da empresa **DELTA VEICULOS LTDA CNPJ 04.243.106/0002-58**, esta que tem capacidade técnica neste tipo de prestação de, que fazem constar anexo a esta demanda, demonstrando assim beneficie a esta municipalidade a sua contratação.

RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha recaiu na **DELTA VEICULOS LTDA CNPJ 04.243.106/0002-58**, em consequência da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Outro ponto importante é que a empresa possui carta de exclusividade, o que garante o uso de peças originais e mantém a garantia dos veículos.

Atualmente, os veículos da frota municipal já possuem quilometragem elevada — cerca de 149281km, para o veículo **MITSUBISHI TRITON SPO OUTDOOR, PLACA: RWYOG52**, e 83455km para o veículo **MITSUBISHI TRITON SPO OUTDOOR, PLACA: RWYOG22**, o que aumenta a necessidade de manutenções preventivas e corretivas para evitar paradas e prejuízos nos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação da empresa mostra-se a opção mais adequada e vantajosa, garantindo qualidade, rapidez e segurança nos serviços de manutenção da frota municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada propõe-se, que a remuneração será no valor de R\$ 217.200,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS). Com um preço competitivo devido à eficiência operacional, economias de escala e expertise no setor automotivo. Sua abordagem estratégica visa oferecer qualidade e serviços a preços acessíveis, tornando-se uma escolha vantajosa para Administração Pública em busca de custo-benefício.

O planejamento e quantitativos utilizados neste novo processo foram elaborados com base no histórico do contrato anterior, contudo, ocorreu uma situação excepcional: um dos veículos da frota havia sofrido acidente no início de 2024, permanecendo parado e fora de operação. No ano de 2025 esse veículo foi realizado restauração completa, comprometendo o saldo do contrato vigente com a substituição de algumas peças danificadas: bomba de óleo da direção, condensador do ar condicionado dentre outras.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **DELTA VEICULOS LTDA CNPJ 04.243.106/0002-58**, levando em consideração a sua exclusividade, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Belterra/PA, 06 de novembro de 2025


Simone Braga Monteiro
Secretária de Administração e Governo

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto Nº 001/2025